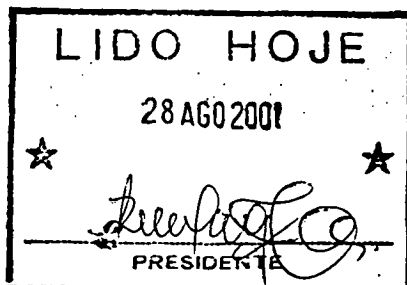




Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA JUVENTUDE



MOÇÃO

03 - MOD
05-0078/2001

Reivindicando providências do Governo do Estado de São Paulo para implantação da Secretaria da Juventude do Estado.

Considerando que a Secretaria de Estado da Juventude foi criada pela Lei nº 10.387 em cinco de novembro de 1999.

Considerando que a aplicação desta lei é importante para assegurar formulação de políticas, planejamento das ações do Governo voltadas à Juventude e a coordenação de sua implementação.

Considerando a necessidade de sua instalação principalmente para o município de São Paulo, pois possibilitaria uma congregação de esforços públicos e privados para melhorar a condição dos jovens da cidade, visando melhor atender suas necessidades de educação, cultura, lazer, tendo como consequência a diminuição da violência.

Propomos ao Egrégio Plenário a manifestação desta Edilidade reivindicando providências urgentes do Governo do Estado para instalação da Secretaria Estadual da Juventude.

Solicitamos que a presente Moção seja enviada ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, ao seu Secretário de Governo, Sr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva, e ao seu Secretário da Casa Civil, Sr. João Caramaz para as devidas providências.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2001

Nabil Bonduki
Presidente

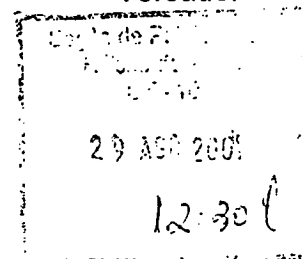
Carlos Gianazzi
Vereador

José Olímpio
Vereador

Roger Lin
Vereador

William Woo
Vice-Presidente

Toninho Campanha
Vereador



C M S P - A T M

-23-Ago-2001-17:22-000189